

LEI Nº. 2428/2004 DE 14/06/2004.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Francisco Tarcisio Silva, constante da Lei nº. 2284/2002 de 03/05/2002:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PALMITAL - AMBPAL**", localizada no Bairro Palmital - Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Secretaria Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos